

3	SUCATAS DE INFORMATICA - SEMED	R\$ 800,00							
4	SUCATA FERROSA EM GERAL - SEMED	R\$ 1.500,00							
5	SUCATAS DE BENS DIVERSOS - CRAS ASTECA	R\$ 600,00							
6	SUCATAS DE TAMPAS DE BOEIRO - SEMOPE	R\$ 50,00							
7	SUCATA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL - SEMSA	R\$ 800,00							
8	SUCATA HOSPITALAR - SEMSA	R\$ 1.500,00							
9	SUCATAS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL - SEMAD	R\$ 2.000,00							
<b>SUBTOTAL (SUCATAS MOBILIÁRIO)</b>		<b>R\$ 9.750,00</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS LOTES</b>								<b>AVALIAÇÃO INICIAL</b>	
LOTE	VEICULO	PLACA	SITUAÇÃO - DETRAN	PATRIMÔNIO	ANO / MODELO	RENAVAM	CRV E/OU CRV-E	DEBITOS DETRAN	
10	MOTO - H.DAVIDSON FLHP (IMPORTADO)	JEF3G21	EM CIRCULAÇÃO	150732	2007/2007	925797510	POSSUI CRV FÍSICO (COD. 65986514670)	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
11	ÔNIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE (NACIONAL) - 48 LUGARES	OVF6898	EM CIRCULAÇÃO	S/P	2014/2014	1008398885	CRV-E (COD. 66097474121)	R\$ 216,15	R\$ 45.000,00
12	FORD - RANGER XL CD4 22 H (IMPORTADO)	OYK5A29	EM CIRCULAÇÃO	1488302	2014/2014	1145098557	CRV-E (COD. 1183639736)	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 95.000,00</b>
									<b>R\$ 104.750,00</b>

Os arrematantes acima apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse deste Município de Vila Velha/ES.  
Vila Velha, ES, 05 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

## DIVERSOS

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.985/25, que se transformou na **LEI N° 7.146**, de 22 janeiro de 2025."

### LEI N° 7.146, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Representante Comercial", e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vila Velha o **"Dia Municipal do Representante Comercial"**, a ser comemorado anualmente no dia 01 de outubro.

**Art. 2º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescido alínea "z15" ao inciso X do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

**"Art. 6º (...)**

(...)

**X - no mês de outubro:**

(...)

**z15) no dia 01 de outubro, o "Dia Municipal do Representante Comercial".**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Vila Velha, 22 de janeiro de 2025.

**OSVALDO MATURANO**

Presidente

Autoria: Vereador Renzo Mendes.

### Edital nº 023/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do município de Vila Velha; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento 34ª Edição Jesus Vida Verão, solicitante e responsável: Instituto Karis, processo nº 103780/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total:

Av. Estudante José Júlio de Souza, trecho R. São Paulo até Av. Antônio Gil Veloso;  
Av. Antônio Gil Veloso, Av. Estudante José Júlio de Souza até Av. Dr. Jair de Andrade;  
Av. Dr. Jair de Andrade, trecho R. Goiânia até Av. Antônio Gil Veloso;  
R. Guaiçui, trecho R. Goiânia até Av. Antônio Gil Veloso;  
R. Goiânia, trecho R. Maj. Nodje Ulisses de Oliveira até Av. Antônio Gil Veloso;

Av. Hugo Mussu, trecho R. Maj. Nodje Ulisses de Oliveira até Av. Estudante José Júlio de Souza, bairro Itapuã, de 06 à 08 de fevereiro de 2025, das 17:00h às 23:00h.

Obs: Fica autorizada a utilização da faixa da direita da Av. Antônio Gil Veloso, no trecho Av. Estudante José Júlio de Souza até Av. Dr. Jair de Andrade, para a montagem das estruturas, no período de 08:00h do dia 04 de fevereiro de 2025 até às 17:00h do dia 06 de fevereiro de 2025.

O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 05 de fevereiro de 2025

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa e Trânsito - Interino

### Edital nº 024/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do município de Vila Velha; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** obra em via pública para ampliação da estação de tratamento de esgoto (ETE Araçás), solicitante: CONSORCIO FPC - GRANDE VITORIA, processo nº 12443/2025, alvará de construção Nº 3870/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total da via:

R. Oito, trecho R. Aytron Senna da Silva até o cruzamento R. Assunção;

R. Assunção, trecho R. Oito até R. Caracas, bairro Araçás, prazo de 15 dias a contar de sua publicação.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 05 de fevereiro de 2025

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa e Trânsito - Interino

### RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 023/2025. PROCESSO PMVV Nº 10146/2023. Cedente:

Município de Cariacica. **Cessionário:** Município de Vila Velha.

**Objeto:** cessão da servidora Josilene dos Santos Brandão ocupante do cargo de MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA - II. **Vigência:** a partir da data consignada na portaria de cessão da servidora, publicada na Imprensa Oficial do Cedente, com duração até 31/12/2028.